

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 46 DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 46 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						73.180,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	304		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde		35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	523		08.122.0016.1041.0000	Cuidando das Pessoas		2.900,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	551		08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas		15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	686		08.244.0016.2136.0000	Cuidando das Pessoas		20.280,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	408		10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde		-35.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			706 000	Transferência Especial da União		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	676		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas		-38.180,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		
						<b>-73.180,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de maio de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:2A172731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>